



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1035/2013 – DE 30 DE OUTUBRO DE 20135.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 543.264,31 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos sessenta e quatro reais, trinta e um centavos)), a saber:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Programa de Trabalho	Fonte	Nat Despesa	Descritivo	Valor – R\$	Ficha
15.451.0007.1.011	1.501.0008	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	543.264,31	129
Soma				543.264,31	

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 30 de Outubro de 2013.


JOSE LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal